



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano VI - Edição nº 00205 | Caderno 1

Câmara Municipal de Caldeirão Grande publica



Rua Euzebio Bezerra | 189 | Centro | Caldeirão Grande-Ba

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

SUMÁRIO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022 “DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2022 EM RESPEITO AS MEDIDAS DE SEGURANÇA RECOMENDADAS PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS) ”.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE 2021.

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.752.644/0001-07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

“Dispõe sobre a suspensão da Sessão Ordinária do dia 1º de fevereiro de 2022 em respeito as medidas de segurança recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno dessa Casa de Leis, resolve:

- **Considerando** que o Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande, Vagner de Souza Oliveira testou positivo para COVID-19;

- **Considerado** o aumento de contaminados no estado e consequentemente no município de Caldeirão Grande, inclusive com a confirmação de uma nova variante do vírus em nossa microrregião;

- **Considerando** o Decreto Estadual de Nº 20968 de 09/12/2021 que dispõe sobre “O acesso a quaisquer prédios públicos, nos quais se situem órgãos, entidades e unidades administrativas, fica condicionado à comprovação da vacinação”;

- **Considerando** o Decreto de Nº 001/2022 de autoria do Prefeito Municipal Cândido Pereira da Guirra Filho que decreta “ Situação de Emergência em Saúde Pública em todo território do Município de Caldeirão Grande, enquanto

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia
Cep:44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 01.752.644/0001-07

perdurar o estado de emergência em saúde causado pela epidemia de gripe no município”;

- **Considerando** o respeito as normas de segurança recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária do dia 1º de fevereiro do corrente ano, em razão do Presidente Vagner de Souza Oliveira ter testado positivo para COVID -19, bem como, pelo aumento de contaminados no estado e consequentemente no município de Caldeirão Grande.

2º - Será permitido o acesso a Câmara Municipal de Caldeirão Grande, somente com a apresentação do cartão de vacina, provando estar devidamente imunizado.

3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 27 de janeiro de 2022

VAGNER DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do biênio 2021/2022

Rua Antônio Zabelê s/n, Centro Caldeirão Grande – Bahia
Cep:44750-000
Telefone: (74) 3634-2166

Câmara Municipal de Caldeirão Grande

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



BA - LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE Caldeirão Grande
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro - Dezembro 2021
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses														Em Real
LIQUIDADAS														
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	INSCRIT. AS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	76.784,77	92.921,54	94.584,71	106.015,27	92.643,98	79.430,50	93.258,00	93.259,78	90.269,58	90.269,58	81.604,52	93.888,42	1.084.930,65	0,00
Pessoal Ativo	59.784,77	75.921,54	77.584,71	89.015,27	76.893,98	60.680,50	74.508,00	74.509,78	71.519,58	71.519,58	62.854,52	75.138,42	869.930,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out. nas Despesas	59.784,77	63.491,04	65.051,67	65.088,25	64.738,25	60.680,50	62.068,40	62.119,67	62.119,67	62.119,67	62.119,67	62.119,67	751.501,23	0,00
Obrigações Patronais	-	12.430,50	12.533,04	23.927,02	12.155,73	-	12.439,60	12.390,11	9.399,91	9.399,91	734,85	13.018,75	118.429,42	0,00
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	15.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	215.000,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	76.784,77	92.921,54	94.584,71	106.015,27	92.643,98	79.430,50	93.258,00	93.259,78	90.269,58	90.269,58	81.604,52	93.888,42	1.084.930,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)														1,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)														0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)														-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)														2,23
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)														6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)														5,7
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														5,4

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE Caldeirão Grande, Emissão: 21/05/2021, às 15:29:55, Assinado Digitalmente no dia 21/05/2021, às 15:30:21.

I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Guimar Jesus de Santana
CRC nº 041433/O
Contador

Vagner de Souza Oliveira
006.051.345-45
Presidente da Câmara Municipal